

**PROJETO DE LEI Nº. 017/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 210/96, DE 04 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. - À vista do consubstanciado nos §§2º e 3º, ambos do artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019, com eficácia plena e aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, ficam revogadas as alíneas “d”, “e” e “f” do inciso I e a alínea “b” do inciso II, todos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 210/96, de 04 de Julho de 1996, e suas posteriores alterações, restringindo-se o rol de benefícios às aposentadorias e à pensão por morte.

Art. 2º. - Os benefícios de incapacidade temporária para o trabalho e os revogados pelo artigo anterior serão pagos diretamente pelo Ente Federativo no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo.

Art. 3º. - O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Tarumã deverá consolidar as despesas provenientes do pagamento dos benefícios migrados pelos artigos 1º e 2º desta Lei, a partir de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O Ente Federativo deverá promover a restituição dos valores suportados pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Tarumã, até o final do exercício de 2020, devidamente atualizados pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2019.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 05 de Maio de 2020, 30º. Ano da Emancipação Política e 28º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N.º 017/2020, DE 05 DE MAIO DE 2.020**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 210/96, DE 04 DE JULHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando a disposição contida nos §§2º e 3º, ambos do artigo 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019, com eficácia plena e aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, propomos o presente Projeto de Lei com vista a adequar o Plano de Benefícios do Fundo Municipal de Previdência e Pensão – FUMAP, restringindo-se unicamente ao pagamento de aposentadoria e pensões.

Salienta-se a necessidade da restituição financeira do Poder Executivo e do Poder Legislativo, se necessário, ao FUMAP em virtude de eventual pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho e dos benefícios migrados ao Ente Federativo.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:  
**ADEMIR BREGAGNOLI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
**TARUMÃ – SP.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9A9-CA61-893E-DC9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 07/05/2020 13:32:32 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E9A9-CA61-893E-DC9F>